



EDITAL N° 019/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR ORIENTADOR E SUPERVISOR DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DO PARFOR/UFAM

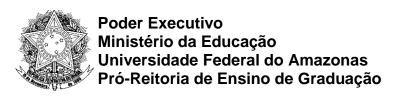
A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS torna público, de acordo com a Portaria Normativa nº 9, de 30 de junho de 2009, que instituiu o Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica - PARFOR, nos termos do Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009, que instituiu a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, o Manual Operativo do PARFOR PRESENCIAL e a Resolução Nº 039-CEG/CONSEPE, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a implantação e regulamentação do PARFOR, no âmbito da UFAM, que serão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Formador, Professor Orientador e Supervisor de Estágio, no âmbito do PARFOR/UFAM, para fins de credenciamento no 2º semestre de 2015 e o 1º semestre de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção será conduzida pelas unidades acadêmicas responsáveis pelas disciplinas oferecidas nos cursos do Programa de Formação de Professores da Educação Básica PARFOR/UFAM e ocorrerá conforme cronograma disposto no Anexo I do presente Edital.
- 1.2. O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à seleção.
- 1.3. Esta seleção refere-se à oferta de disciplinas para o 2º semestre de 2015 e o 1º semestre de 2016 sendo que a oferta das vagas obedecerá às necessidades constantes no Anexo II.
- 1.4. As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se aos cursos de licenciatura em Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Física, Geografia, História, Letras- Língua e Literatura Espanhola, Letras- Língua e Literatura Inglesa, Letras- Língua e Literatura Portuguesa e Pedagogia realizados nos municípios de Autazes, Benjamin Constant, Borba, Caapiranga, Coari, Codajás, Eirunepé, Envira, Fonte Boa, Iranduba, Itacoatiara, Juruá, Jutaí, Lábrea, Manacapuru, Manaus, Manicoré, Maraã, Maués, Nova Olinda do Norte, Novo Airão, Parintins, São Gabriel da Cachoeira, São Paulo de Olivença, Tefé e Urucará.
- 1.5 Esta seleção formará um banco de reserva, sem limite do número de currículos de docentes, para os semestres de que trata o item 1.3.
- 1.6 A classificação no processo seletivo não implica obrigatoriamente na convocação do candidato para ministrar disciplinas no PARFOR/UFAM.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Somente poderão participar do processo seletivo os docentes não pertencentes ao quadro de servidores da UFAM, que comprovem a formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irão atuar e que atendam, obrigatoriamente, pelo menos um dos requisitos abaixo:





- I ter título de mestre ou doutor;
- II ter experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior;
- III ter vínculo com programa de pós-graduação stricto sensu na área pedagógica.
- 2.2 As inscrições serão efetuadas no horário de funcionamento da UFAM, nas secretarias das unidades acadêmicas onde está inserida a disciplina (Anexo III), no horário de funcionamento da UFAM, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo IV);
- b) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral, cópia do RG e CPF;
- c) Currículo Lattes atualizado no ano em curso, comprovado e com a documentação organizada, preferencialmente, conforme a ordem constante do Anexo V;
- d) Declaração do programa de pós-graduação ao qual está vinculado, na hipótese no inciso III, do item 2.1.
- 2.2.1 Os Diplomas de Nível Superior (reconhecido) ou Certidão de Conclusão de Curso de Nível Superior, Diploma de Mestrado ou Doutorado expedidos por Instituição Estrangeiras deverão estar devidamente revalidado.
- 2.3 Não será permitida a juntada de documentos após a inscrição.
- 2.4 O candidato poderá se inscrever em até 03 (três) disciplinas, conforme o Anexo II, por ordem de preferência, sendo selecionado, para ministrar apenas 01 (uma) disciplina por semestre de acordo com a demanda dos cursos.

3. DA HOMOLOGAÇÃO

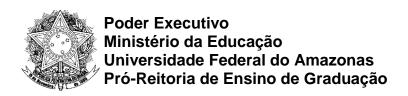
- 3.1 Não serão homologadas as inscrições que:
- a) Não atendam às exigências deste Edital às quais os candidatos aderem integralmente;
- c) Docentes sem a formação exigida conforme Anexo II.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 A seleção dos candidatos será feita através da análise do currículo e realizada por banca examinadora, a ser nomeada pela Unidade Acadêmica.
- 4.2 A classificação dar-se-á obedecendo à pontuação em ordem decrescente obtida pelo candidato por meio dos títulos, publicações, apresentação de trabalho em congresso, participação em projetos de pesquisa e outros especificados na tabela constante deste Edital (Anexo V).
- 4.3 No caso de empate na pontuação final far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:
- a) maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior pontuação em título acadêmico;
- c) maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- d) maior pontuação em experiência docente na disciplina pleiteada.

5. DO RESULTADO E RECURSO

5.1 As listas dos candidatos com inscrições homologadas serão publicadas na página eletrônica www.proeg.ufam.edu.br, conforme cronograma constante no Anexo I.





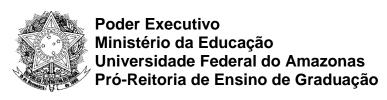
- 5.2 Da inscrição não homologada caberá interposição de recurso conforme cronograma constante no Anexo I, o qual deverá ser protocolado na respectiva unidade acadêmica onde foi realizada a inscrição.
- 5.3 As listas contendo o resultado final da seleção, após a interposição de recurso, será assinada e homologada pelo respectivo colegiado de curso e será publicada na página eletrônica www.proeg.ufam.edu.br.

6. DA VINCULAÇÃO AO PROGRAMA

- 6.1 Para vincular-se ao PARFOR/UFAM, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) Ter disponibilidade em ministrar disciplinas nos municípios ao qual foi designado, não podendo se ausentar durante o período equivalente à carga horária da disciplina nem alterar o período definido pelo coordenador do curso;
- b) Não poderá alterar bilhetes de passagens aéreas, fluviais ou terrestres sem a expressa autorização da coordenação geral do PARFOR sob pena do não recebimento da bolsa;
- c) No caso do candidato selecionado ter tido vinculação com o programa, não poderá apresentar pendência com o PARFOR/UFAM (plano de ensino, lançamento de notas, entrega de relatório e comprovante de passagem, entrega do diário de classe e do boletim de notas e faltas e cumprimento de carga horária prevista no quadro de ofertas).
- 6.2 O candidato selecionado deverá participar, obrigatoriamente, da reunião de admissão com o Coordenador do Curso, conforme a programação por ele elaborada, para conhecimento da logística do programa, assinatura de termo de compromisso, entrega do plano de ensino, atualização de cadastro e demais esclarecimentos sobre a realização do planejamento de atividades para o semestre letivo, tendo em vista a modalidade de oferta dos cursos do PARFOR no âmbito da UFAM. O professor que não comparecer à reunião será substituído.

7. DOS REQUISITOS PARA CONCESSAO E VALORES DAS BOLSAS

- 7.1 **Professor Formador I**, com bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:
- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) comprovar experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior;
- c) ter título de mestre ou doutor;
- d) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.
- 7.2 **Professor Formador II**, com bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:
- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) comprovar experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior ou título de mestre ou doutor ou vinculação a programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- c) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.
- 7.3 **Professor Orientador I**, com bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:
- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;

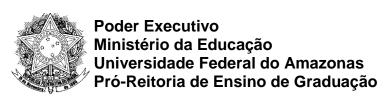




- b) comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- c) ter título de mestre ou doutor;
- d) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.
- 7.4 **Professor Orientador II**, com bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:
- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) comprovar experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior ou ter título de mestre ou doutor, ou vinculação
- a programas de pós-graduação stricto sensu;
- c) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.
- 7.5 **Supervisor de Estágio I**, com bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:
- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- c) ter título de mestre ou doutor;
- d) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.
- 7.6 **Supervisor de Estágio II**, com bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:
- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) comprovar experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior ou ter título de mestre ou doutor, ou vinculação
- a programas de pós-graduação stricto sensu.
- c) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.
- 7.7 Os bolsistas farão *jus* ao recebimento de apenas (01) uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no PARFOR presencial.
- 7.8 É vedado ao candidato selecionado no presente edital acumular o recebimento de bolsas com qualquer outro programa da Capes ou de agência nacional, bem como dos programas que tenha por base a Lei nº 11.273/2006, salvo nos casos previstos em normas específicas.
- 7.9 A participação no PARFOR na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.
- 7.10 No âmbito do PARFOR/UFAM, a bolsa CAPES será paga da seguinte forma:

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE PARCELAS		
Professor formador, orientador e supervisor de estágio			
até 30 horas/aula	03		
30 a 45 horas/aula	04		
acima de 60 horas/aula	06		

7.11 A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o item 6.10 se dará mediante o cumprimento de todas as atribuições à que se refere à disciplina.





7.12 As bolsas dos docentes que ministrarão aulas no PARFOR/UFAM serão concedidas pela CAPES e pagas diretamente aos bolsistas, por meio de crédito em conta-benefício, aberta em agência do Banco do Brasil S/A, indicada pelo mesmo especificamente para esse fim e mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do bolsista.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DO PARFOR

- 8.1 Os bolsistas deverão cumprir com as seguintes atribuições:
- a) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES relativos ao PARFOR PRESENCIAL;
- b) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos específicos para os cursos;
- c) Elaborar e entregar as atividades pedagógicas e o plano de ensino da disciplina, adequando metodologias e materiais didáticos para o bom desenvolvimento da mesma;
- d) Ministrar as aulas das disciplinas das quais é responsável, conforme as normas e o cronograma estabelecidos pela Coordenação Geral do PARFOR e Coordenação de Curso;
- e) Ter disponibilidade para ministrar a(s) disciplina(s) também aos sábados, férias e/ou recessos escolares durante sua vinculação ao programa;
- f) Elaborar e enviar o material didático original em boas condições para reprodução visando a confecção das apostilas ou de materiais pedagógicos a serem utilizados bem como do plano de ensino;
- g) Desenvolver as atividades de ensino e de avaliação das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no Projeto Político Pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do PARFOR PRESENCIAL;
- h) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao PARFOR PRESENCIAL;
- i) Auxiliar o Coordenador de Curso na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias.

9 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 9.1 As informações prestadas no ato da inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.2 O professor ficará impedido de ministrar disciplina durante 01 (um) semestre pelo PARFOR nesta IES quando:
- a) desistir, sem justificativa, a partir do 15° dia útil que antecede o início da disciplina que irá ministrar;
- b) deixar de efetivar as notas no portal do professor, deixar de entregar o diário e/ou relatório ao final da disciplina na data estabelecida pela Coordenação Geral do PARFOR;
- c) deixar de cumprir com qualquer atribuição inerente ao cargo de Professor Formador, Professor Orientador ou Supervisor de Estágio de acordo com o item 8 deste Edital.
- 9.3 A UFAM/CAPES fica autorizada a suspender ou cancelar o pagamento da bolsa, quando incidir quaisquer das hipóteses previstas no Manual Operativo.
- 9.4 Não haverá alteração nas datas do quadro de oferta, nem troca de professores, nem alteração da ordem das disciplinas para os quais foram selecionados, salvo os casos de necessidade do PARFOR/UFAM.
- 9.5 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da homologação e divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante solicitação das Unidades Acadêmicas da UFAM com anuência da PROEG/UFAM.

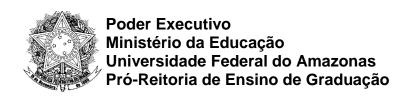


Poder Executivo Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Coordenação Geral e Coordenações dos Cursos do PARFOR/UFAM, respeitadas as respectivas competências.

Manaus, 27 de fevereiro de 2015. Lucídio Rocha Santos Pró-Reitor de Ensino de Graduação

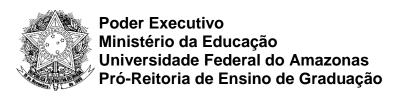




ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	
Lançamento do Edital	27/02/2015	
Período de inscrição e entrega de títulos	16 a 20/03/2015	
Publicação do resultado da homologação das inscrições	25/03/2015	
Interposição de recurso contra o indeferimento das inscrições	26/03/2015	
Publicação do resultado dos recursos das inscrições	30/03/2015	
Publicação do resultado da seleção	16/04/2015	
Interposição de recursos contra o resultado da seleção	17/04/2015	
Publicação do resultado final e convocação dos candidatos classificados	24/04/2015	





ANEXO II

Quadro 1 – Das vagas

UNIDADE/ CURSO			REQUISITO MÍNIMO		
	Política e Legislação da Educação Básica	10	Graduação em Pedagogia com especialização em áreas afins		
	Didática	21	Graduação em Pedagogia com especialização em áreas afins		
	Projeto de Pesquisa	15	Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação ou áreas afins		
FACED/Pedagogia	Estágio Supervisionado	15	Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação ou áreas afins		
	Psicologia da Educação 12		Graduação em Pedagogia ou Psicologia com especialização em Educação ou áreas afins		
	Legislação do Ensino Básico	01	Graduação em Pedagogia com especialização em áreas afins		
ICE/Física	Física Geral	10	Graduação em Física		
ICHL/Artes Visuais	Artes	08	Graduação nas áreas de Educação Artística: Habilitação em Desenho; Licenciatura em Artes Visuais; Licenciatura em Artes Plásticas e Design		
	Prática Integrada V	01			
	Prática Integrada VI	03			
ICHL/História	Prática Integrada VII	03	Licenciatura em História		
	Estágio Supervisionado III	04			
	Estágio Supervisionado IV	04			
ICHL/Geografia	Geografia Física	07	Graduação em Geografia com Mestrado er		
TCTIL//OCOgrana	Geografia Humana	07	Geografia e/ou áreas afins		
ICHL/Libras ¹	Língua Brasileira de Sinais B	20	Graduação em Letras- Libras		
ICHL/Letras:	Língua Espanhola e Prática de Ensino de Língua Espanhola		Graduação em Letras		
Língua e Literatura Espanhola	Literaturas Hispânicas	04			
Lispannora	Língua Portuguesa	01	Licenciatura em Letras- Língua e Literatura Portuguesa		
	Literatura Norte Americana A	05			
ICHL/Letras:	Estrutura da Língua Inglesa II	02	Licenciatura em Letras- Língua Inglesa		
Língua e Literatura Inglesa	Literatura Inglesa B	05			
6	Língua Portuguesa I		Licenciatura em Letras- Língua e Literatura		
	Língua Portuguesa II	12	Portuguesa		

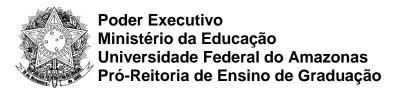


Poder Executivo Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



	Teoria da Literatura II	12			
	Língua Latina I	01			
	Literatura Brasileira	08			
	Literatura Portuguesa	01			
	Literatura Portuguesa II	01			
	Literatura Portuguesa III	01			
	Literatura Brasileira	04			
ICHL/Letras: Língua e Literatura	Literatura Latina	02	Licenciatura em Letras- Língua e Literatura Portuguesa		
Portuguesa	Literatura Amazonense	01			
	Prática Curricular VII- O Ensino da Literatura	01			
	Prática Curricular VI- O Ensino da Gramática Normativa	01			
	Anatomia Vegetal	02	Graduação em Ciências Biológicas com		
	Morfologia e Taxonomia de Criptógamas	01	Mestrado em Botânica ou áreas afins		
	Invertebrados II	02	Graduação em Ciências Biológicas com		
	Vertebrados I	02	Mestrado em Zoologia ou áreas afins		
ICB/Ciências	Estágio Supervisionado I	02	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Ciências Naturais com Mestrado na área de		
Biológicas	Educação Ambiental	02	Ensino e/ou Educação		
	Ecologia de Comunidades e Ecossistemas	01	Graduação em Ciências Biológicas com		
	Biomas e Ecossistemas Amazônicos	01	Mestrado em Ecologia ou áreas afins		
	Evolução e Filogenia	01	Graduação em Ciências Biológicas com Mestrado em Genética, Conservação e Biologia Evolutiva, Biotecnologia ou Diversidade Biológica		
	Prática de Ensino em Ciências II	03			
	Instrumentação para o Ensino de Ciências	02	Licanoiatura am Ciâncias Diológicos cu		
ICB/Ciências Naturais	Educação Ambiental I	01	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Ciências Naturais com Mestrado na área de Ensino e/ou Educação		
	Estágio Supervisionado de Ensino I	01	Ensino c/ou Educação		
	Estágio Supervisionado de Ensino II	01			

¹ As vagas da disciplina de Língua Brasileira de Sinais B serão destinadas às turmas/municípios do PARFOR/UFAM, conforme demanda das coordenações dos cursos.

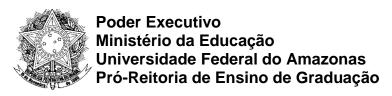




ANEXO III

Quadro 2 – Unidades Acadêmicas e endereços

Nº	UNIDADE ACADÊMICA			ENDEREÇOS		
01	Faculdade	de	Educação	Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Setor Norte,		
	(FACED)			Coroado I Telefone: (92)3305-4556/4524		
02	Instituto	de	Ciências	Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Setor Sul,		
	Biológicas (ICB)			Coroado I Telefone: (92)3305-4231/4277		
03	Instituto de Ciências Exatas		cias Exatas	Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Setor Sul e		
	(ICE)			Norte , Coroado I Telefone: (92) 3305-2817/2818 Email:		
				icesecretaria@gmail.com		
04	Instituto de Ciências Humanas		as Humanas	Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000, Setor Norte,		
	e Letras (ICHL)			Coroado I Telefone: (92)3305-4574/4575		

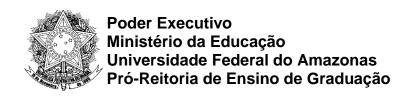




ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO - Edital Nº 019/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO – Edital N. 019/2015
Candidato (a):
Endereço:
Município: Estado:
RG: Órgão Expedidor: CPF:
Telefones:
E-mail:
Graduação em:
Pós-graduação:
Especialista () Mestre () Doutor(a) () Pós-doutor(a) ()
Tempo de magistério superior:
Opção de curso/disciplina/área
1 ^a
2 ^a
3 ^a
estabelecidas no Edital Nº 019/2015, sob pena de anulação de minha inscrição no referido processo. Local e data: Assinatura do Candidato (a)
Responsável pela inscrição
responsaver pera insertção
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Candidato (a):
Declaro para os devidos fins de direito, junto a UFAM, que aceito todas as condições estabelecidas no Edital N° 019/2015, sob pena de anulação de minha inscrição no referido processo.
Local e data:
Assinatura do Candidato (a)
Responsável pela inscrição





ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Ordem	Titulação Acadêmica/Produção Científica/Atuação Profissional	Valor Unitário	Máximo de pontos
01	Doutorado na área do curso	20	20
02	Doutorado em áreas afins	15	15
03	Mestrado na área do curso	12	12
04	Mestrado em áreas afins	08	08
05	Especialização na área do curso	05	05
06	Especialização em áreas afins	03	03
07	Graduação/licenciatura na área da disciplina pleiteada	03	03
08	Graduação/bacharelado na área da disciplina pleiteada	01	01
09	Publicação com ISBN ou ISSN (últimos 5 anos)	01	05
10	Orientação de Doutorado (por trabalho- últimos 3 anos)	05	-
11	Orientação de Mestrado (por trabalho- últimos 3 anos)	03	-
12	Orientação de Graduação (por trabalho- últimos 3 anos)	1,5	-
13	Participação em banca de defesa de Doutorado (por trabalho- últimos 3 anos)	03	-
14	Participação em banca de defesa de Mestrado (por trabalho- últimos 3 anos)	02	-
15	Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão (por trabalho - últimos 3 anos)	01	-
16	Exercício do magistério na educação superior (por semestre- máximo de 3 anos)	03	18
17	Exercício do magistério na educação superior (por disciplina no PARFOR/cada 15 h)	0,25	-
18	Experiência docente na educação básica (por semestre - máximo de 3 anos)	01	06
19	Experiência docente na disciplina pleiteada (por semestre- máximo de 3 anos)	03	18